



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de Contrato n.º 140/2018 para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO, que celebram entre si o MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS, inscrito no CNPJ n.º 18.675.959/0001-92, isento de Inscrição Estadual e a empresa **BRUNO DE FARIA RICOTTA**.

Aos Vinte e Sete dias do mês de Junho do ano de 2.018, o Município de Cachoeira de Minas, com sede na Praça da Bandeira, n.º 276, Centro, nesse ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dirceu D'Ángelo de Faria, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 563.371.836-49 e do RG n.º MG-3.179.907 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Luiz Gonzaga de Rezende, n.º 293, Bairro Beira Rio, neste município de Cachoeira de Minas/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **BRUNO DE FARIA RICOTTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.452.994/0001-54, estabelecida Rua Chiquinha Salomon, n.º 45, Distrito Avenida, no município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo proprietário, o Sr. Bruno de Faria Ricotta, brasileiro, empresário, solteiro, portador do CPF n.º 047.050.376-93 e do RG n.º MG-10.318.396 PC/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como autorização constante do **Processo de Compra Direta n.º 152/2018**, celebram o presente contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Tem como objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de capacitação de servidores do setor de Obras Públicas, tendo como conteúdo programático conforme a seguir:

- a) Instalações Elétricas;
- b) Operador de Máquina Carregadeira;
- c) Operador de Máquina Patrol; e
- d) Operador de Máquina Retroescavadeira.

Parágrafo Primeiro - Os cursos serão ministrados na sede da empresa no município de Itajubá/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O controle e a fiscalização dos serviços, objeto do presente Contrato, ficará a cargo do **CONTRATANTE**, bem como o critério de análise de qualquer desvio de finalidade do presente instrumento.

2.2 - Os serviços serão prestados conforme programação apresentada na proposta de preços, parte integrante do instrumento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA COMPETÊNCIA

3.1 - Compete a **CONTRATADA**:

- a) Responsabilizar-se pela capacitação teórica na formação dos servidores;
- b) Atender aos requisitos de segurança, conforto e higiene, bem como as exigências didático-pedagógicas e às posturas municipais referentes a salas para a realização dos exames teóricos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

c) Estar devidamente aparelhado para a instrução teórica-técnica e possuir meios complementares de ensino para a ilustração das aulas.

3.2 - Compete à CONTRATANTE:

a) Compete à **CONTRATANTE** designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;

b) A **CONTRATANTE** deverá executar fielmente o Contrato de acordo com as Cláusulas avençadas e as normas da Lei, especialmente quanto ao pagamento, tendo em vista a natureza do objeto contratado;

c) Em caso de cancelamento do pagamento por parte da **CONTRATANTE**, antes do vencimento do presente Contrato, responderá a mesma pelos danos causados e pela inexecução do Contrato, tudo de conformidade com a Legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

4.1 - O presente instrumento contará a partir da data da assinatura até 31 de Agosto do corrente ano, podendo ser prorrogado por mútuo consentimento das partes, mediante Termo de Prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo objeto do Contrato, o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), conforme consta:

Item	Descrição	Quantidade/Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1.	CURSO INSTALACOES ELETRICAS	02 serviços	R\$ 950,00	R\$ 1.900,00
2.	CURSO OPERADOR DE MAQUINA CARREGADEIRA	01 serviço	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3.	CURSO OPERADOR DE MAQUINA PATROL	02 serviços	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
4.	CURSO OPERADOR DE MAQUINA RETROESCAVADEIRA	01 serviço	R\$ 600,00	R\$ 600,00
5.	CURSO OP. MAQ. PATROL, CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA	01 serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

5.2 - O pagamento só será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal respectiva aos serviços prestados.

5.3 - Em caso de atraso no pagamento, fica a **CONTRATANTE** obrigada a pagar juros legais, referente ao período em atraso.

CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO

6.1 - Os recursos para a prestação dos serviços especificados na cláusula 01 são oriundos da Lei Orçamentária n.º 2.514 de 08 de Dezembro de 2016, sob a seguinte dotação: 02.07.01.15.452.1501.2.125.339039-373.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

7.1 - O ajuste objeto deste instrumento poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas ou por ato unilateral, mediante notificação prévia.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 - A parte que infringir as cláusulas e condições do presente instrumento ficará sujeito às penalidades da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

CNPJ n.º 18.675.959/0001-92

Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000

Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

www.cachoeirademinas.mg.gov.br

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeira de Minas/MG, com a exclusão de qualquer outro, ainda que privilegiado, para dirimir qualquer conflito de interesse com embasamento e oriundo deste Contrato.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente contrato em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cachoeira de Minas/MG, 27 de Junho de 2018.

Pela CONTRATANTE
Sr. Dirceu D'Ângelo de Faria
Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA
Sr. Bruno de Faria Ricotta
BRUNO DE FARIA RICOTTA

Testemunha 01: _____ CPF/RG: _____

Testemunha 02: _____ CPF/RG: _____